

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27A/2014.**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 15/07/2013.****I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

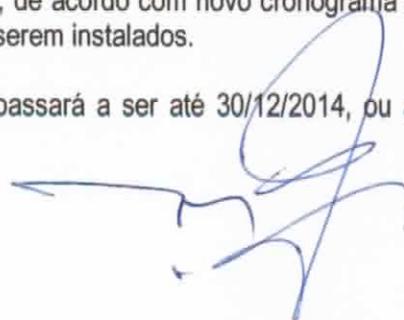
**MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, com sede no logradouro Setor de Armazém e Abastecimento, Qd. 02, nº 980, Parte B, Bairro Distrito SAAN, Município de Brasília/DF. CEP: 70.632-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.926.726/0001-73, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

II.I – O presente segundo termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, até 30/12/2014, o prazo originariamente pactuado e posteriormente aditado no primeiro termo aditivo, constante do **Item 14 da Cláusula VIII (DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E DO FORO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 15/07/2013, ou até a entrega/aceite total dos serviços, visando atendimento das necessidades técnico-operacionais e administrativas do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921 – Hospital Alberto Rassi – HGG.

II.II – A prorrogação contratual que se opera, justifica-se em decorrência do atraso na execução dos serviços, em virtude da impossibilidade de contratação de empresa especializada para realizar serviços de reforma, adequações e ampliação do fosso dos elevadores da Recepção Principal do Hospital Alberto Rassi – HGG, o que esta está impossibilitando a instalação dos novos elevadores. A **CONTRATADA** compromete-se a executar os serviços nos estritos moldes do contrato primitivo, de acordo com novo cronograma a ser apresentado, assim que os elevadores estiverem em condições de serem instalados.

II.IV – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada passará a ser até 30/12/2014, ou até a conclusão/aceite total dos serviços de instalação dos elevadores.



### III - DA RATIFICAÇÃO:

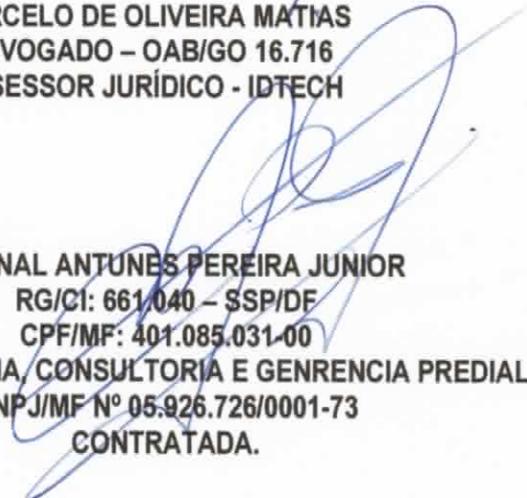
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012003973, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

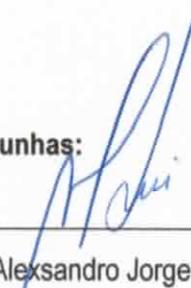
Goiânia/GO, aos 20 dias do mês de abril de 2014.

**JOSÉ CLÁUDIO ROMERO**  
**COORDENADOR EXECUTIVO**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO - OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**

  
**JUVENAL ANTUNES PEREIRA JUNIOR**  
**RG/CI: 661.040 - SSP/DF**  
**CPF/MF: 401.085.031-00**  
**MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 05.926.726/0001-73**  
**CONTRATADA.**

**Testemunhas:**

1ª  \_\_\_\_\_

Nome: Alexandro Jorge Lima

RG/CI: 2.916.503.

CPF/MF: 812.159.321-20

2ª \_\_\_\_\_

Nome:

RG/CI:

CPF/MF: